

LEI Nº 3065, DE 10 DE JUNHO DE 2011

(Autoria do Vereador Eliano Apolinário de Paula)

Dispõe sobre a denominação de prédio público municipal "Soldado PM Osmar Bernardo Teixeira Filho.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O prédio público municipal localizado na Rua Fagundes Varela, nº 73, no Jardim Três Marias, na Estância Turística de Salto, que serve como dependências oficiais da 3ª Companhia do 50º Batalhão da Polícia Militar do Interior, neste município, passa a denominar-se "**Soldado PM OSMAR BERNARDO TEIXEIRA FILHO**".

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Aos 10 de Junho de 2011 - 312º da Fundação.


JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no quadro de Atos Oficiais do Município.


MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo